

dação, verificado no corrente exercício.

Artigo 3º A presente Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia
16 de Dezembro de 1951.

a) Aparecido Assis - Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1ª e 2ª discussão, em sessão ordinaria do dia 15-12-1951, conforme o Projeto de Lei nº 124 de 14-12-1951, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal em 16-12-51.

a) Emílio Nonino, chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Receita e Despesa Municipal, nesta data a registrei.

Aparecido Assis

Lei nº 119

De 16 de Dezembro de 1951.

Dispondo de um abono de Natal, a todos os funcionarios municipais, Efetivos, Mensalistas, Diaristas e Inativos

Aparecido Assis, Prefeito Municipal, de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, Decretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Orlandia, um Crédito Especial até a importância de Cr\$ 50.000,00. (Cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento do abono de Natal, aos funcionários municipais.

Artigo 2º A importância a que trata o artigo se refere no Artigo 1º, abrangerá os funcionários efetivos, mensuralistas, Diaristas, e Inativos.

Artigo 3º O abono será de um ordenado para os que tiverem mais de um ano de serviço e de meio ordenado para os que tiverem menos de um ano.

Artigo 4º O presente Crédito Especial, será coberto com o excesso de arrecadação, verificado no corrente exercício.


Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de Dezembro de 1957.

a) Aparecido Assis, Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal, em 1ª e 2ª discussão, em sessão ordinária do dia 15-12-57, conforme o Projeto lei nº 125 de 14-12-57, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal de Orlandia em 16-12-57.

a) Emilio Nonino, Chefe da Contabilidade Municipal.



Eu Jaime Sordi, Escriurario da
Recita e Despesa municipal, nesta
data a registrei.

~~Appaunicio Assis~~

Lei nº 120

De 29 de Dezembro de 1957
Abrindo na Contadoria
Municipal, um Crédito
Especial de Cr\$ 6.759,50
para os serviços de recon-
strução do Necrotério Mu-
nicipal

Appaunicio Assis Prefeito Muni-
cipal de Orlandia, usando das atri-
buições que me são conferidas por
lei etc.

Faço saber que a Câmara
Municipal de Orlandia, Decretou,
e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contado-
ria Municipal de Orlandia, um
Crédito Especial, na importancia
de Cr\$ 6.759,50 (Seis mil setecentos
e cinquenta e nove cruzeiros e cinco-
enta centavos), para cobertura das
despesas efetuadas com a reconstru-
ção do Necrotério Municipal.

Artigo 2º O presente Crédito
Especial, será coberto com o excesso
de arrecadação verificado no cor-
rente exercício.